

EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO** torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022 PROCESSO N.º 27.527/2022 TIPO MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE AUTOMAÇÃO DA COMUNICAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II DE CAMPOS DO JORDÃO – SP, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos pela Pregoeira na abertura da sessão pública que será realizada no dia 24 de janeiro de 2023, às 10h00, na Sala de Licitações, sito à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernéssia, Campos do Jordão – SP.

Edital na íntegra encontra-se à disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, com endereço à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernéssia, podendo ser retirado mediante recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através do site oficial do município ou por solicitação por e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br.

Campos do Jordão, 10 de janeiro de 2023.

Lucineia Gomes da Silva **Presidente da Comissão de Licitações**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022

PROCESSO N.º 27.527/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE AUTOMAÇÃO DA COMUNICAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II DE CAMPOS DO JORDÃO – SP, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Tipo de Licitação: Menor Preço Total Global

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, por intermédio da sua Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada na Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernéssia, comunica aos interessados que se acha aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

RETIRADA DOS EDITAIS: O Edital poderá ser retirado depois do recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, junto ao Departamento de Licitações, situado no endereço acima indicado das 11:00hs às 16:00hs, ou gratuitamente através do site oficial do município ou por solicitação por e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br.

DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES:

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos pela Pregoeira no endereço acima mencionado, **no dia 24 e janeiro de 2023, às 10:00 horas.** A sessão pública de processamento do Pregão terá início com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Vistoria Técnica Opcional: As licitantes poderão efetuar visita técnica, com o objetivo de conhecer as dimensões físicas e os pontos de instalação dos equipamentos. As vistorias serão realizadas até o último dia anterior à data prevista para a abertura da licitação, através do agendamento na Secretaria de Segurança Educação, pelo telefone (12) 3668-9050, a ser agendado com a funcionária Wanderly.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.

ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO

Anexo I – Termo de Referência e Quantitativo.



Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Habilitação;

Anexo V – Modelo de declaração do art. 7, XXXIII da Constituição Federal;

Anexo VI – Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo VII – Modelo de Declaração de fato superveniente;

Anexo VIII – Minuta de Ata de Registro

I – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verba própria codificada para o exercício.

MATERIAIS:

470 FICHA 449052 NATUREZA

04 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SERVIÇOS:

71 FICHA

339039 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

04 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

II – DA BASE LEGAL

- 2.1. A presente licitação rege-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.187/09, de forma suplementar por legislação pertinente à matéria e demais normas complementares e disposições deste instrumento.
- **2.2.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte.

III - OBJETO

Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE AUTOMAÇÃO DA COMUNICAÇÃO NAS UNIDADES



ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II DE CAMPOS DO JORDÃO – SP, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

- 3.1. A licitação será realizada pelo Menor Preço Total Global.
- **3.2.** O objeto licitado deverá corresponder às especificações e aos padrões relacionados no Anexo I deste Edital.
- 3.3. O prazo de contratação dos serviços será de 12 (doze) meses. A contratada deverá iniciar os serviços 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato. O prazo para conclusão será de 30 (trinta) dias para cada escola, individualmente, não podendo ultrapassar 90 (noventa) dias para a instalação.

IV – DA PARTICIPAÇÃO

- **4.1. Estão impedidas** de participar desta licitação pessoas jurídicas:
- **4.1.1.** Que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração de Campos do Jordão.
- **4.1.2.** Declaradas inidôneas pelo Poder Público;
- **4.1.3.** Reunidas sob forma de consórcio.
- **4.1.4.** Das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, ou houver pertencido ao seu quadro de funcionários até 06 (seis) meses antes da data de publicação deste Edital.
- **4.2. Poderão participar** desta licitação todos os interessados:
- **4.2.1.** Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.
- 4.2.2. Que satisfaçam todas as exigências deste Edital e da Lei nº 8.666/93, sendo que na hora e local indicados no preâmbulo deverão apresentar dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo respectivamente, os Documentos de Proposta de preços Envelope nº 01 e Habilitação Envelope nº 02, bem como a Declaração das condições de habilitação Anexo IV, FORA DOS ENVELOPES;
- **4.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** para fazerem jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 deverão declarar sua condição apresentando a **Declaração do Anexo VI**, **no momento do Credenciamento e FORA DOS ENVELOPES**.

V – DO CREDENCIAMENTO

- **5.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- **5.1.1.** Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer



- direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura (vide modelo referencial constante do **ANEXO III**);
- **5.1.2.** Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- **5.1.3.** Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 9.11 do item IX deste Edital, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar o Credenciamento (Anexo III) acompanhado da Declaração constante do Anexo VI.
- **5.2.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- **5.3.** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- **5.4.** Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados nos termos do presente Edital.
- 5.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou ainda por cópias simples que serão autenticadas, mediante a apresentação dos originais na sessão pública.

VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com **modelo estabelecido no ANEXO IV** deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e nº 2.
- 6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da Razão Social e CNPJ da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n° 1 – Proposta

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022

PROCESSO N.º 27.527/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Envelope nº 2 – Habilitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022 PROCESSO N.º 27.527/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:



- 6.3. A proposta, a ser redigida com base no modelo do Anexo II deste Edital, contendo todas as suas especificações, deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor municipal quando da abertura do envelope de habilitação da empresa que apresentar a melhor oferta.
- 6.5. As MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP, conforme modelo apresentado no ANEXO VI deste Edital, juntamente com a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- 6.5.1. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda conforme o estabelecido no item 6.5 deste edital, interpretar-se-á como renuncia tácita dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.5.2. Não serão aceitos envelopes de proposta e habilitação encaminhados via correios, em face à impossibilidade de acompanhamento regular da entrega dos documentos e da impossibilidade de garantia efetiva de recebimento dos documentos em tempo hábil para instrução do procedimento licitatório.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- **7.1.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- **7.1.1.** Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- **7.1.2.** Número do processo e do Pregão;
- **7.1.3.** Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste Edital;
- 7.1.4. Preço Total Global, conforme modelo de proposta do Anexo II do Edital, sendo que os custos e demais despesas já deverão estar incluídos em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas relacionadas com o objeto da presente licitação;
- **7.2.** Prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta (60) dias.
- 7.3. Prazo de PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS em conformidade com o item 11 deste edital.
- **7.4.** O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável até o final da contratação, que se encerrará com a efetiva entrega e atesto do material fornecido.
- **7.5.** Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o item 13.1 deste Edital.
- **7.6.** Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações do **ANEXO I** deste Edital serão desconsiderados e a proposta desclassificada.
- **7.7.** Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam os princípios da Legislação e o interesse Público e da Administração.



8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **8.1.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da proponente, devidamente registrado no órgão competente, demonstrando constar do seu objeto social compatível com o objeto desta licitação (em original ou qualquer processo de cópias autenticadas, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Comissão, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial) caso tenha sido apresentado este documento no credenciamento, fica a critério da licitante atender este item;
- **8.1.1.3.** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 8.1.1.2.;
- 8.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- **8.1.1.5.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- **8.1.1.6.** Os documentos relacionados nas alíneas "8.1.1.1" a "8.1.1.4" deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- **8.1.2.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- **8.1.2.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas FEDERAL e ESTADUAL da sede da licitante, conforme segue:
 - **8.1.2.3.1.** A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, comprovando regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.
 - **8.1.2.3.1.1.**Conforme estabelecido na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, a partir do dia 20/10/2014, a comprovação deve ser feita através de uma única certidão emitida OU, se possuir uma certidão previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10/2014, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentálas. No caso de estar apenas uma delas válida, terá que comprovar a regularidade com a nova Certidão Unificada.
 - **8.1.2.3.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda;



- 8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede da licitante, expedida pelo órgão competente ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- **8.1.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal:
- **8.1.2.6.** A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/06.
- **8.1.2.7.** A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará da seguinte forma:
- 8.1.2.7.1. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.1.2.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- **8.1.2.7.3**. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Prefeitura retomar a licitação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar o certame.
- 8.1.2.7.4. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. As certidões poderão ser obtidas através de sistema eletrônico junto à internet, ficando a aceitação condicionada a confirmação de sua validade por parte da Comissão. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **8.1.3.1.** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com prazo de validade em vigor (60 dias da data da emissão);
 - **8.1.3.1.1.** Caso a proponente esteja em recuperação judicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do E. TCE/SP.
- 8.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA) e acompanhados do respectivo recibo de entrega e Termo de Abertura e Encerramento;
- **8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**: Apresentação de Atestado, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que



comprove o fornecimento do objeto da presente licitação. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados, referentes a um único ou a diversos contratos.

- **8.1.4.1.** O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por quem o expediu, com a identificação do seu subscritor.
- A empresa declarada vencedora da fase de lances e habilitada no certame deverá apresentar CREA do Engenheiro de Automação, responsável pela execução dos serviços nas escolas. Caso o Engenheiro não faça parte do quadro societário, deverá apresentar contrato de vinculação com a empresa vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias. A administração pública poderá, caso haja necessidade, solicitar amostras, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apenas para as empresas classificadas em primeiro lugar, para garantir a boa qualidade dos materiais a serem adquiridos.

8.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- 8.1.5.1. Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal n° 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- **8.1.5.2.** <u>Declaração</u> emitida pela proponente, sob as penas da Lei, relativa ao cumprimento do disposto no art. 7°, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO V**;
- **8.1.5.3.** <u>Declaração</u> conforme modelo **ANEXO VII** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- **8.2.** Na hipótese de <u>não constar prazo de validade</u> nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas <u>até 90 (noventa) dias</u> imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

IX – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- **9.1.** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- **9.2.** Após o credenciamento dos licitantes presentes, será impossível a admissão de novos participantes ao certame.
- **9.3.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- **9.3.1.** Que não atendam as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- **9.3.2.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- **9.4.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- **9.5.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- **9.5.1.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



- **9.5.2.** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **9.6.** Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL** apresentado.
- **9.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de precos.
- 9.7.1. O intervalo mínimo entre as etapas de lances fica estabelecido em R\$ 100,00 (cem reais).
- **9.7.2.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **9.8.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- **9.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **9.10.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- **9.10.1.** O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- **9.10.2.** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 9.11.1.
- **9.10.3.** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.11.1.
- **9.11.** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata este subitem, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- **9.12.** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.11.1 e 9.11.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9, com vistas à redução do preço.
- **9.13.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **9.14.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
- **9.15.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- **9.15.1.** Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante verificação efetuada por meio eletrônico de informações.



- **9.16.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **9.17.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **9.18.** Para efeito de assinatura do contrato / recebimento da Autorização de Fornecimento, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.1.2.8. deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- **9.18.1.** A comprovação de que trata o subitem 9.18 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- **9.19.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada.
- 9.20. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 9.11, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- **10.3.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **10.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.
- **10.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



XI – DO PRAZO, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1. O objeto licitado será recebido e conferido pelo Setor Requisitante da seguinte maneira:
- 11.1.1. Provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 10° (décimo) dia, e dentro desse prazo deverá ser verificada sua conformidade com a especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;
- **11.1.2**. Definitivamente, após o recebimento provisório ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para sua regularização.
- 11.2.3. O objeto ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até, no máximo, 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir da comunicação feita pelo Setor Requisitante, sem qualquer ônus adicional.
- 11.2.4. O prazo de vigência da contratação será aquele disposto no item 11.3. deste Edital.
- **11.2.5.** A obrigação da contratada somente se efetuará mediante assinatura do contrato e emissão da respectiva Ordem de Serviços.
- 11.2.6. Sempre que necessitar, mediante urgência, ao longo de todo período de validade da contratação, a Prefeitura convocará a Contratada para que receba e assine a respectiva Ordem de Serviços.
- 11.2.7. O não atendimento injustificado pela(s) Contratada(s) no prazo estipulado para assinatura do Contrato ou recebimento das Ordens de Serviço será considerado como fato qualificador da inexecução total ou parcial do objeto, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.
- **11.2.8.** Nas Ordens de Serviços estão definidas as características dos serviços a serem executados.
- 11.3. O prazo de contratação dos serviços será de 12 (doze) meses. O prazo para a conclusão será de 30 (trinta) dias para cada escola, individualmente, não podendo ultrapassar 90 (noventa) dias para a instalação.

XII – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- **12.3**. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.
- **12.4.** No caso de eventual atraso no prazo do pagamento, os valores serão atualizados pelo índice IPC-FIPE.



XIII - DO CONTRATO E DAS ORDENS DE SERVIÇOS.

- **13.1**. Na hipótese da vencedora não cumprir com as obrigações contratuais, ou havendo recusa em fazê-las, fica facultado à Administração Municipal, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.
- 13.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato ou receber as Ordens de Serviços, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.
- 13.3. Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 13.1 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope DOCUMENTAÇÃO, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

XIV - DA RESCISÃO

- **14**. A Contratação poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, nos seguintes casos:
- **14.1.** Pela Administração, quando:
- **14.1.1.** A contratada não cumprir as obrigações constantes no Contrato ou Ordens de Serviços:
- **14.1.2**. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação ou não atendimento às Ordens de Serviços;
- **14.1.3**. Os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a contratada não aceitar reduzi-los:
- **14.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria Requisitante:
- **14.1.5**. Sempre que ficar constatado que a contratada perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **14.1.6**. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço contratado a partir da última publicação.
- **14.2.** Pela Contratada, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências das Ordens de Serviços e demais possibilidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

XV - DO REAJUSTE

15.1. Os valores contratados não serão reajustados durante o período inicial da contratação.



XVI – DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVII - DAS SANÇÕES

- 17.1 Pela inexecução total ou parcial o contratado estará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
- **17.2.** Pelo descumprimento do ajuste a contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- 17.2.1. Multa pela recusa da Contratada em assinar o contrato ou receber as Ordens de Serviço dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 17.2.2. Multa por dia de atraso na retirada das Ordens de Serviço: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.
- **17.2.3.** Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.
- **17.2.4**. Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- **17.2.5**. Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- **17.2.6**. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- **17.2.7**. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- **17.3**. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 17.4. Os recursos, em geral, devem ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernéssia, Campos do Jordão SP.
- 17.5. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



- **18.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a assinadas pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e licitantes.
- **18.3.** Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- **18.4**. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos licitantes presentes que assim desejarem.
- **18.5.** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.
- 18.6. Os envelopes não abertos contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição, para retirada, no Departamento de Licitações na Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Piso Superior, Vila Abernéssia, Campos do Jordão/SP, durante 30 (trinta) dias após a publicação da Homologação, findos os quais poderão ser destruídos.
- **18.7.** Até 48 horas anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **18.7.1**. A petição deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, sito ao mesmo endereço do preâmbulo deste Edital, que deverá ser encaminhada à autoridade subscritora deste Edital.
- **18.7.2**. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **18.8**. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **18.9.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Estância de Campos do Jordão do Estado de São Paulo.

Campos do Jordão, 10 de janeiro de 2023.

Lucineia Gomes da Silva

Presidente da Comissão de Licitações



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022

PROCESSO N.º 27.527/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE AUTOMAÇÃO DA COMUNICAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II DE CAMPOS DO JORDÃO – SP, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE AUTOMAÇÃO DA COMUNICAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II DE CAMPOS DO JORDÃO – SP, com garantia mínima de 12 meses.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este termo de referência tem por objetivos:

- a) Caracterizar o objeto a ser contratado;
- b) Estabelecer nível de qualidade desejado para a contratação;
- c) Estabelecer os critérios de entrega, pagamento e demais condições a serem observadas durante o cumprimento do contrato.



2. JUSTIFICATIVA

A Matriz Curricular de Campos do Jordão, tendo como referência a BNCC, e em consonância com o Currículo Paulista, considera a Educação Integral como a base da formação dos estudantes do município. Dessa maneira, afirma o compromisso com o desenvolvimento dos estudantes em suas dimensões intelectual, física, socioemocional e cultural, elencando as competências e as habilidades essenciais para a atuação na sociedade contemporânea e seus cenários complexos, multifacetados e incertos. Viver, aprender e se relacionar, nesse novo contexto, tem exigido, cada vez mais, autonomia e mobilização de competências para acessar, selecionar e construir pontos de vista frente ao volume substancial de informações e conhecimentos disponíveis, para buscar soluções criativas e fazer escolhas coerentes com os projetos de vida de cada estudante e com o impacto dessas escolhas. Assim, nas escolas que integram a rede municipal de ensino, as atividades desenvolvidas com os estudantes, dentro e fora do espaço escolar, devem convergir para que todos possam desenvolver as competências gerais explicitadas no quadro a seguir:

Competências gerais da BNCC e Matriz Curricular de Campos do Jordão:

- 1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.
- 2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.
- 3. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
- 4. Utilizar diferentes linguagens verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital —, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.
- 5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.
- 6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
- 7. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.
- 8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.



- 9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.
- 10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

Outro pressuposto da Educação Integral é o de que todo o espaço escolar é espaço de aprendizagem, aberto à ampliação dos conhecimentos dos estudantes. Nesse sentido, o pátio, a biblioteca, a sala de leitura, os espaços destinados à horta, a quadra poliesportiva, a própria sala de aula, entre outros, são de fato espaços propícios à aprendizagem, em todas as dimensões da pessoa, sendo por isso, considerados verdadeiros polos de produção de conhecimentos, nos quais os estudantes poderão pesquisar diferentes assuntos e situações que colaborem para sua formação.

Tecnologia digital: consumo e produção de tecnologia

A forte presença da tecnologia na vida de todos tem ressignificado o cotidiano, alterado práticas, modos de interação, as maneiras como executamos as mais variadas tarefas. A leitura e a escrita vêm ocupando novas plataformas, novos canais de circulação. As tecnologias, em geral as linguagens digitais, alcançam crianças e adolescentes no modo como concebem seus processos pessoais de aprendizagem. O papel da escola, sintonizada com as novas formas de produção do conhecimento na cultura digital, consiste em inserir, de maneira eficaz, os estudantes das diferentes etapas de ensino nas mais diversas culturas requeridas pela sociedade do conhecimento. Assim, além do letramento convencional, os multiletramentos e os novos letramentos se fazem necessários para a formação integral dos estudantes e, dessa forma, para a inserção nas culturas: letrada, artística, do movimento, científica, popular, digital, entre outras.

Nas escolas do município de Campos do Jordão, a presença da **tecnologia** perpassa o trabalho de sala de aula, **como: um instrumento facilitador da aprendizagem**. A rede municipal dispõe de recursos materiais como laboratórios de informática, internet banda larga, datashow, televisores, aparelhos de som, entre outros, contudo há que se investir cada vez mais na formação dos profissionais da educação para que o uso da tecnologia repercuta mais diretamente na qualidade dos processos de ensino e de aprendizagem. É preciso considerar que o uso dessas Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) envolve postura ética, crítica, criativa e responsável. Essa postura precisa ser trabalhada na escola, associada ao desenvolvimento de competências e habilidades voltadas à resolução de situações-



Diante do exposto, a sonorização nas escolas, é de grande importância, como um instrumento a favorecer os processos de ensino-aprendizagem. Aplicada para o dimensionamento e instalação de um sistema de sonorização ambiente unificado para cada unidade de educação do município de Campos do Jordão.

Faz-se necessário dentro das unidades escolares de Ensino Fundamental I e II, um sistema centralizado de sonorização ambiente, permitindo que haja uma intercomunicação entre a coordenação pedagógica e as áreas de acesso aos alunos (salas de aula e áreas comum), permitindo assim que possa ser passado recados, músicas, notícias, conteúdos de aulas, solicitações entre outros, podendo ser de forma individual (para uma determinada sala) ou coletiva.

O sistema também deve permitir o recurso de utilizar o som do computador disponível na própria sala de aula, podendo ser utilizado como meio para aulas híbridas, fazendo com que a voz dos alunos de forma remota possa ser distribuída no sistema de som da própria sala, facilitando assim a compreensão do próprio.

Deve existir, também um controle individual de volume por ambiente, permitindo assim a melhor equalização para a demanda.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será global unificando a compra dos Equipamentos e Mão de Obra, conforme a tabela descrita abaixo. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E QUANTIDADE

Para a execução do Contrato, é necessário que a CONTRATADA possua os seguintes itens a fim de solucionar todas as pendências apresentadas na Justificativa:

Item	Quant	Unid	Descrição do produto
1	95	Unid	Amplificadores multiroom digital com as seguintes características: Controle por aplicativo para celular e tablet disponível para Android e iOS; Controle completo por automação: TCP, Serial (RS-232), IR e Trigger IN/OUT disponíveis; Controle também pelo painel frontal com área de instalação protegida por senha; ControlArt, Crestron, Home Manager, Savant, Scenario e Wow; tribuição de endereço por DHCP (IP dinâmico) e estático; Atribuição de endereço por DHCP (IP dinâmico) e estático; Comandos por TCP e Serial com feedback após execução; Upgrade de firmware realizado pela internet com tecnologia Safe Upgrade, eliminando qualquer risco de corrupção de memória e travamento durante atualização, mesmo que a conexão caia no meio do processo; Memorização de todos os parâmetros ajustados antes de desligar, voltando sempre à última condição; Full reset com restauração completa dos parâmetros de fábrica; Processador RISC de alta performance, que supervisiona toda a operação do produto; Presença de um processador DCSP (Digital Controlled Signal Processor) por zona; Chaveamento matricial 4×4 ou 4×6 (entradas x zonas). Ou seja, qualquer entrada pode ser conectada a qualquer zona; Seis entradas no total, sendo quatro entradas analógicas e duas entradas digitais ópticas ou coaxiais; Saídas Line-out variáveis por zona; Saídas para subwoofer variáveis por zona; 8 ou 12 canais de amplificação digital classe D com tecnologia ZDTS (Zero Dead Time Switching). Essa



			tecnologia proporciona a menor distorção do mercado, aliada a uma eficiência típica de 91%, gerando menos calor, menor consumo de energia e maior confiabilidade do produto; Potência de 50W RMS contínuos ou 100W RMS máximos por canal, entregues com os 8 ou 12 canais operando simultaneamente; Modo Estéreo – Mono (paralelo) – Bridge: maior flexibilidade para instalação. O modo bridge fornece 100W RMS contínuos ou 200W RMS máximos por canal; Sistema de proteção APMS (Advanced Protection Management System). Exclusivo da AAT, protege o sistema de multiroom contra sobre-corrente, curto-circuito, temperatura excessiva, DC na saída, sub-tensão, sobre-tensão e supply unbalance, além de proporcionar operação silenciosa durante a ligação e o desligamento; Controles disponíveis em cada zona: Seleção de Fonte/ Volume/ Controles de Graves e Agudos/ Balanço/ Mute/ Stereo Mono-ridge/ Equalização do nível de entrada/ Zone Stand-by; com garantia de ausência de ruídos e interferências entre zonas ou com outros produtos; Bi-Volt (120V/220V).
2	500	unid	Caixa Sobrepor - Caixa injetada em ABS com anti UV. Suporte destacável para instalação. Tela frontal em alumínio com pintura eletrostática. Woofer de 5" com cone de polipropileno metalizado, tweeter com pastilha de neodímio de 1" e membrana de seda. Instalação em áreas internas ou externas cobertas. Especificação; Potência Wrms: 80 Potência Wrms: 80 Impedância Ohms: 8 * Sensibilidade dB: 89 Resposta Frequência: 60 Hz – 20 kHz Dimensões: 165 x 230 x 160 mm (L x A x P) Peso: 1,74 kg Cor: preta com Anti UV.
3	32	unid	RACK PAREDE 19" 10U X 370mm, MEDIDAS: Altura externa: 510mm - Largura externa: 550mm - 19" Polegadas - Profundidade: 370mm - Suporte para até 50kg. Características: acondicionamento dos equipamentos e acessórios. Ficha técnica: Material soldado, Estrutura em chapa de aço 0,75 /1,2mm Laterais removíveis confeccionadas em chapa de aço de 0,75mm com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas, visor em acrílico e fechadura cilíndrica com chaves, Teto com abertura para instalação de até 2 micro ventiladores, Planos de fixação frontal em chapa de aço 1,2mm reguláveis na profundidade, Aberturas na parte inferior e superior para passagem de cabos e acabamento com pintura eletrostática a pó texturizado.
4	32	Unid	Estabilizador com as seguintes características: Compatível com impressoras a laser, Fusível rearmável, Modelos bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~ (600 e 1000 VA ou W), 05 tomadas de saída padrão NBR 14136, Potência: 1000VA ou 1000W Frequência: 60Hz, Led colorido no painel frontal, Filtro de linha, Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação, Chave liga/desliga embutida
5	30000	mts	cabo para som - Fio Paralelo 2x1,5 100% Cobre. Condutor 100% em cobre livre de oxigênio, material de excelente condutividade que proporciona o melhor desempenho na transmissão elétrica e performance do sistema de som. diâmetro externo de 1,5mm. O revestimento é confeccionado em PVC transparente de alta resistência. Características Técnicas: Fio Paralelo Cristal Flexível; Revestimento em PVC ultra flexível até 150V; Medida: 2x 1,5mm, núcleo de puro cobre.
6	10000	mts	Cabo de rede com as seguintes características: Categoria: CAT.5e, Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, Cor padrão: azul claro, Diâmetro nominal 5.1mm, Capa externa: PVC na opção CMX, Velocidade de propagação nominal: 68%, Grau de flamabilidade CMX: norma IEC 60332-1.
7	17	Unid	Mesa de som com as seguintes características: 2 canais mono combo XLR, 1 canal estéreo P10, efeitos 24 bits incluindo reverb, entrada P2 para microfones lapelas, interface USB, gravação no pendrive, bluetooth, Material: Carcaça em metal com laterais em plástico endurecido, Dimensões (L×C×A): 15×18×4,2cm, Fonte de Alimentação: DC 5V 2000mA.
8	17	Unid	Alimentação: Fonte 127/220 automático Consumo máximo: 12 W Licença: Lean- EB-NTL1, até 3 módulos cabeados + 12 dispositivos EB-WIFI. Conexões: Rede Ethernet:1 portas 10/100 Mbps USB:2 x USB Alimentação: Fonte 5V controles e indicadores Botão Power: Liga o equipamento Led Azul: Indicando o estado de funcionamento.
9	17	unid	Microfone Com Fio Dinâmico Profissional Metal cabo de 5mts; Cardióide unidirecional isola o material de origem, minimizando o ruído de fundo; 80Hz a 15kHz Resposta de frequência; Transdutor (Bobina Móvel): Dinâmico; Padrão Polar Cardióide; Impedância de saída 150 Ohms (300 Ohms reais); Conectores de saída XLR-3M Tipo; Dimensões Do Microfone: Altura: 16 Cm largura de 3cm, diâmetro 2,5 e peso de 298g.



10	16	Serv	Serviço de mão consiste: Instalação das tubulações, cabeamento, configurações das centrais, mesas de som, equalização do som nos ambientes determinado, instalação das caixas de som, configurações que sejam
	10	0614	necessárias e configuração com o sistema de informática de cada Unidade escolar.

REQUISITOS NECESSÁRIOS

A empresa interessada deverá apresentar amostras dos equipamentos em até 5 dias uteis, caso seja solicitado pela Secretaria de Educação.

Para que as funções possam ser exercidas de forma adequada, será necessário a criação de uma infraestrutura para que todo o cabeamento possa ser realizado.

A execução de toda a infraestrutura externa (tubulações) será realizada pela empresa responsável pela execução do serviço de sonorização ambiente, juntamente com o cabeamento necessário, de acordo com cada projeto específico para sua unidade.

Cada área aberta contará apenas com um sistema de som estéreo, o qual deverá ter seu áudio designado pela coordenação.

Será exigido CREA do Engenheiro de Controle e Automação, responsável pela execução dos serviços nas Escolas. O Engenheiro não fazendo parte do quadro societário, terá que apresentar junto com o mesmo o contrato de vinculação com a empresa Vencedora.

A empresa vencedora terá que entregar todos os equipamentos com as descrições mínimas solicitadas no descrito do edital, bem como a mão de obra para execução da instalação dos equipamentos e funcionalidade da sonorização ambiente por escolas.

FORMA DE FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá realizar os trabalhos, iniciando 05 dias após a assinatura do contrato, como regrado por lei. Para cada escola, o prazo de conclusão será de 30 (trinta) dias, individualmente, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 90 dias para a instalação nas unidades contratadas.

LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA deverá entregar os materiais no almoxarifado da Educação, sendo na totalidade dos equipamentos ou parcialmente, conforme a solicitação da mão de obra nas escolas.

A data de início será certificada pelo Gestor do Contrato.

Prazo de entrega dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO



A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer produto e serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, na Proposta oferecida pela CONTRATADA e tampouco em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, podendo rescindir a contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas, conforme a gravidade do caso.

Os atestes provisório e definitivo serão feitos da melhor forma pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal, a fim de que seja verificado se os produtos e serviços entregues durante o mês foram quantitativa e qualitativamente satisfatórios.

Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o prazo para os recebimentos provisório e definitivo será reiniciado, recontando-se novamente do ajuste ou da explicação apresentada pela CONTRATADA.

Não havendo o recebimento definitivo, o que será justificado pelo Gestor do Contrato nos autos do processo administrativo de contratação/pagamento, será aplicada a correspondente sanção e o contrato poderá ser rescindido, mediante regular processo administrativo sancionatório, observado o contraditório e ampla defesa.

Os recebimentos provisório e/ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

PREÇO

O preço será aquele que for considerado mais vantajoso (menor), para a CONTRATANTE dentre as propostas recebidas no prazo estipulado para o orçamento.

O prazo estipulado para o recebimento das propostas não será prorrogado, salvo em hipótese excepcional e devidamente iustificada.

O preço estipulado remunerará todas e quaisquer despesas necessárias à execução do Contrato, incluindo os custos com materiais, mão de obra, seguros, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e todas as demais despesas e constituirá a única e completa contraprestação pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra será devida.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, prestará assistência com a manutenção preventiva e/ou corretiva dos produtos entregues à CONTRATANTE, quantas vezes forem necessárias, não podendo ser objeto de cobrança qualquer valor, uma vez que já previsto no preço, pelo **período de 12 meses**.

A CONTRATADA deverá atender aos chamados da CONTRATANTE, para manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Andréia de Oliveira Guimarães Chefe de Divisão de Ensino Fundamental II

Vanessa Bardawil Postiglione Kfouri Soares Chefe de Divisão de Ensino Fundamental I

Cristiane Dias Janotti Chefe de Divisão de Educação Especial



ANEXO II - Modelo de Proposta

À Prefeiti	ura Municipal da Estância de Campos do Jordão					
	PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022 PROCESSO N.º 27.527/2022					
REALIZ	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE AUTOMAÇÃO DA COMUNICAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II DE CAMPOS DO JORDÃO – SP, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.					
A Emp	resa inscrita no CNPJ sob o , n.º, cidade, telefone/fax s referente ao objeto licitado nos seguintes preços e condiçã	o n.º , e-mail ŏes:	, estabelecida na propõe prestar os			
ltem	Descrição		Valor Total Serviços			
Item	Descrição CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE AUTO COMUNICAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES I FUNDAMENTAL I E II DE CAMPOS DO JORDÃO – Sespecificações constantes no Anexo I deste Edital.	OMAÇÃO DA DE ENSINO	Valor Total Serviços			
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE AUTO COMUNICAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES I FUNDAMENTAL I E II DE CAMPOS DO JORDÃO —	OMAÇÃO DA DE ENSINO				
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE AUTO COMUNICAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES I FUNDAMENTAL I E II DE CAMPOS DO JORDÃO —	OMAÇÃO DA DE ENSINO	R\$			
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE AUTO COMUNICAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES I FUNDAMENTAL I E II DE CAMPOS DO JORDÃO — Sespecificações constantes no Anexo I deste Edital.	OMAÇÃO DA DE ENSINO SP, conforme	o Valor Total dos Equipamentos			
1 Item	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE AUTO COMUNICAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES I FUNDAMENTAL I E II DE CAMPOS DO JORDÃO — sespecificações constantes no Anexo I deste Edital. Descrição dos Equipamentos	OMAÇÃO DA DE ENSINO SP, conforme Valor Unitári	o Valor Total dos Equipamentos			



PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão e atesto da Nota Fiscal.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses.

A EMPRESA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS ITENS COTADOS ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES E REFERÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, DECLARANDO TAMBÉM QUE POSSUI CONDIÇÕES DE FORNECER O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.

DECLARA, TAMBÉM, QUE OS PREÇOS COTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO, INCLUSIVE O FRETE.

POR FINAL, DECLARA ESTAR CIENTE QUE A APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA VINCULA A EMPRESA AO EDITAL E À LICITAÇÃO.

de	de 2023.
Nome do representante legal, CPF e cargo	
Carimbo CNPJ da empresa	



ANEXO III

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022 PROCESSO N.º 27.527/2022

CREDENCIAMENTO

A com sed no CNPJ sob o nº com sed <u>e qualificação)</u> , portador(a) do RG nº_	ecredencia com	no seu represe	entante o(a) Sr.(a) <u>(nome</u>
em seu nome participar do certame el propostas, e a prática de todos os dem do artigo 4º da Lei 10.520/2002.	m epígrafe, conferindo-lhe poderes	s especialmen	ite para a formulação de
		de	de 2023.
(nc	ome do licitante e representante leg	 val)	

OBSERVAÇÕES:

ATENÇÃO

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), acompanhado de cópia autenticada do contrato social.

A não apresentação deste documento não inabilita a licitante, entretanto, fica a mesma impedida de proceder lances verbais, bem como manifestar o interesse de interpor recursos na sessão do pregão.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO IV

į	Α.	
١	м	

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022 PROCESSO N.º 27.527/2022

HABILITAÇÃO

A (<u>nome do licitante</u>). por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no (, com sede à, nos termos do artigo 4°, VII, da Lei 10.520/2002, de devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital	clara para os
Sendo expressão da verdade subscrevo-me	
de	de 2023.
(nome do licitante e representante legal)	

<u>OBSERVAÇÕES</u>

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação). A não apresentação deste documento <u>IMPEDIRÁ</u> a participação da empresa no certame. Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO V

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022 PROCESSO N.º 27.527/2022

Assinatura e Carimbo: _____

DECLARAÇÃO

DECLA	Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ARAMOS, para fins de participação no pregão Presencial acima, que:
a)	a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
b)	não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.
	Por ser a expressão da verdade, eu, (Representante legal da empresa), firmo
a prese	ente.
	de de de 2023.

<u>OBSERVAÇÕES</u>

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope n° 2 - HABILITAÇÃO. A não apresentação deste documento INABILITA a empresa. Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO VI

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022 PROCESSO N.º 27.527/2022

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	(nome/razão	social)	_				, inscrita	a no	CNPJ
n°	, com	sede	na	Rua			, Bairro		
	_(Município/Estado),	por	inte	ermédio	de	seu	representante	legal	o(a)
Sr(a)				_, portado	or(a) da	Carteira	de Identidade no_		
e do CPF no .		, DECLA	RA.	sob pena	as de s	anções	administrativas cal	oíveis e	sob as
	er								
	ossuindo nenhum do		-		-				
desempate, co 123/2006.	DECLARA , m relação ao julgam						to de preferência termos da Lei Co		
					•••••	:	de	c	le 2023.
Assinatura e Ca	arimbo:								

OBSERVAÇÃO

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.

A falta de apresentação deste documento não impedirá a empresa de participar mas tão somente de usufruir dos benefícios da LC 123/06.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Å		
Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão	1	
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022		
PROCESSO N.º 27.527/2022		
Ref.: Declaração		
A Empresa, CNPJD fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que co do Artigo 2, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de	mprometam a idoneidade da pro	ponente nos termos
	de	de 2023.
Assinatura e Carimbo:		

<u>OBSERVAÇÃO</u>

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO. A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO, pessoa jurídica de direito público,
com sede nesta cidade à Av. Frei Orestes Girardi, 893, Vila Abernéssia, inscrito no CNPJ sob o nº
45.699.626/0001-76, representado neste ato por seu Secretário de Administração, e pela
Secretária de Educação, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado
, a empresa estabelecida, inscrita no CNPJ sob o nº, representada
por, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº
10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e tendo em vista o que
consta do Edital do Pregão Presencial nº 025/2022 e do Processo Administrativo nº 27.527/2022 , resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE AUTOMAÇÃO DA COMUNICAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II DE CAMPOS DO JORDÃO – SP, conforme especificações constantes no anexo I do Edital do Pregão Presencial 025/2022, que faz parte integrante do presente Termo Contratual.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1 – Os preços que vigorarão durante o prazo contratual serão aqueles propostos pela CONTRATADA, nos termos do Edital do **Pregão Presencial 025/2022**, a saber:



Item	Descrição	Valor Total Serviços
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE AUTOMAÇÃO DA COMUNICAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II DE CAMPOS DO JORDÃO – SP, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.	R\$

ltem	Descrição dos Equipamentos	Valor Unitário	Valor Total dos Equipamentos
1	xxxxx	R\$	R\$
2	xxxxx	R\$	R\$

VALOR TOTAL GLOBAL	(Serviços ·	+ Equipamentos):	₹\$	() (po	r extenso)
--------------------	-------------	------------------	-----	--------	------------

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 3.1. Os serviços serão iniciados pela vencedora após a assinatura do termo de contrato, bem como da emissão da respectiva nota de empenho e da ordem de serviços.
- 3.2. A Administração, através da Secretaria requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os fornecimentos dos serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.
- 3.3. A fiscalização por parte da Secretaria requisitante não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos a que vier causar ao serviço público ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução dos serviços.
- 3.4. Os preços não serão reajustados durante o período contratual.
- 3.5. Na ocorrência de fato superveniente justificado, poderá ser concedido reequilíbrio econômico financeiro, após análise técnica da Administração Municipal, nos termos da legislação vigente;

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O prazo de contratação dos serviços será de 12 (doze) meses, conforme cronograma de ensino da Secretaria de Educação.



4.2 A execução dos serviços deverá atender as especificações do anexo I do Edital do **Pregão Presencial 025/2022**, que desde já fica fazendo parte integrante deste termo.

CLAUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **5.1.** Cumprir rigorosamente com todas as especificações inseridas no Edital do **Pregão Presencial 025/2022**, em especial àquelas descritas em seu Anexo I;
- **5.2. Executar os serviços requisitados pela Secretaria requisitante**, respeitando fielmente os prazos e a data de entrega estabelecida, nos termos do anexo I do Edital do **Pregão Presencial 025/2022**.
- **5.3.** Acatar quaisquer ordens e instruções provenientes dos servidores da Secretaria requisitante, primando pelo bom relacionamento entre as partes, fazendo cumprir as normas disciplinares e de segurança impostas pela Prefeitura do Município de Campos do Jordão;
- **5.4.** Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura do Município de Campos do Jordão, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados;

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **6.1.** Expedir Ordem de Serviços e a Nota de empenho, com as especificações necessárias à perfeita execução do objeto;
- **6.2.** Acompanhar direta e indiretamente a qualidade da execução dos serviços, verificando o atendimento às especificações do Edital do **Pregão Presencial 025/2022** e demais normas técnicas;
- **6.3.** Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecida no presente Contrato;

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

- **7.1.** Os pagamentos serão efetuados através da Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e recebimento da respectiva Nota Fiscal e relatório de execução de serviços.
- **7.2**. Os serviços serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento das notas fiscais.
- **7.3.** As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento correrá 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação, desde que supridas as falhas que motivaram a sua devolução.

CLAUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

MATERIAIS:

470 FICHA 449052 NATUREZA

04 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



SERVIÇOS:

71 FICHA

339039 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

04 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES

- **9.1.** Se o licitante vencedor, recusar a executar o objeto do presente CONTRATO, ou fazę-lo fora do prazo e das especificações estabelecidas, ser-lhe-ăo aplicadas as seguintes penalidades, independentemente de outras previstas:
- I Advertência;
- II Suspensão do direito de licitar, junto a Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração.
- IV Multa pela recusa da detentora em retirar a Nota de Empenho e a Ordem de Serviço, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
- V Multa por dia de atraso na retirada da Ordem de Serviços: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.
- VI Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.
- VII Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- VIII Multa por inexecução total do contrato: 30%(trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- IX As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- X As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- XI Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- XII Os recursos devem ser dirigidos à Secretária Requisitante e protocolizados no Setor de Protocolo, situado à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernéssia, Campos do Jordão SP.
- XIII Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.
- **9.2.** O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela teoria da Imprevisão.

CLAUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS



- **10.1.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial n.º 025/2022.**
- **10.2.** Faz parte integrante deste Contrato todos os dispositivos do Edital de **Pregão Presencial n.º 025/2022**, **seus anexos**, as respectivas Notas de Empenho e a proposta de preços, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Campos do Jordão, esgotadas as vias Administrativas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, **MUNICÍPIO E CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Campos do Jordão,	dede	2023.
-------------------	------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE

SECRETARIA REQUISITANTE

CONTRATANTE

EMPRESA
RESPONSAVEL
CARGO NA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
Nome	Nome
RG	RG



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do município de campos do jordão - sp.
CONTRATADA: "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ATA DE REGISTRO N.º:
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE AUTOMAÇÃO DA COMUNICAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II DE CAMPOS DO JORDÃO – SP, conforme especificações constantes no anexo I do Edital".
Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.
Campos do Jordão, XX de XXXXXXXXXX de 2023.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Contratante
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Contratante
CONTRATADA



CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO N.º

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP